



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.976/95

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
Atividade 2.001- Incremento a Atividade Agricola
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 500,00
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 2.650,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 700,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 800,00
T O T A L.....R\$ 4.650,00

ARTIGO 2o. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
Atividade 2.001- Incremento à Atividade Agricola
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 1.800,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente....R\$ 800,00
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente....R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

Atividade 2.003- Realização de Cursos e Treinamentos
 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 500,00
 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 550,00
 T O T A L.....R\$ 4.650,00

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 1995 no Municipal

[Assinatura]
 FERULIO TEDESCO NETTO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

[Assinatura]
 GERALDO BARCELLOS
 Secretário de Administração